REGULAMENTO DO PROGRAMA AMIGOS DO P – 1º/2027

O Centro Universitário Projeção e as Faculdades Projeção, estabelecem o presente regulamento com as condições do "**PROGRAMA AMIGOS DO P - 1º/2027**", para concessão de bolsa de estudo (descontos) para o aluno regularmente matriculado em processos seletivos anteriores e 1º/2027 (INDICADOR), que indique novo(s) candidato(s) que realize a matrícula como novo aluno (INDICADO) em um dos cursos de Graduação Presencial ou EAD.

Condições para participar no "PROGRAMA AMIGOS DO P - 1º/2027":

1. VIGÊNCIA. As condições dispostas nesse regulamento são válidas durante o processo seletivo 1º/2027, com **início no dia 26/10/2026 e término em 02/03/2027.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. O aluno INDICADOR somente será elegível para receber desconto nas suas mensalidades se atender aos seguintes requisitos: i) estar regularmente matriculado, ativo, com número de matrícula válido em um dos cursos de graduação Presencial ou EAD; e ii) que o candidato INDICADO apresente o cupom de desconto do programa com o nome do INDICADOR no ato da inscrição.

3. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO. Para participar do **PROGRAMA AMIGOS DO P - 1º/2027**, o aluno INDICADOR deverá acessar o ambiente virtual específico para a ação (https://projecao.br/amigosdop), por meio de *login* e senha, aceitando assim os termos e condições deste Regulamento no momento de sua participação. O sistema vai gerar um cupom de desconto que deverá ser apresentado pelo candidato INDICADO no ato da matrícula.

4. VALIDAÇÃO DAS INDICAÇÕES. A indicação só será considerada confirmada quando o candidato INDICADO realizar sua matrícula apresentando o referido cupom de desconto do programa. Porém, o desconto só será concedido ao aluno INDICADOR após a confirmação de pagamento da mensalidade do aluno INDICADO. Não será considerado válido para fins de descontos, qualquer indicação que não tiver sido confirmada. Somente serão consideradas válidas as indicações realizadas e confirmadas através de matrícula, conforme dispõe o presente regulamento. Não serão válidas nem computadas para fins de descontos ao INDICADOR, quaisquer indicações feitas por outros canais ou de outras formas (tais como secretaria, e-mail, requerimento, indicação feita para o funcionário do Polo EAD etc.). O aluno INDICADOR não poderá cadastrar a indicação, nem terá direito a receber descontos, se indicar um candidato que já tenha efetuado sua matrícula ou que já seja aluno matriculado no Centro Universitário Projeção ou em uma das Faculdades Projeção. O aluno INDICADOR não terá direito a receber descontos caso seu

INDICADO não venha a ser devidamente matriculado, mesmo que apresente o referido cupom do programa. No caso de mais de uma indicação para o mesmo candidato, será concedido o desconto para o aluno INDICADOR que tiver o cupom utilizado no momento da matrícula do INDICADO. Se o INDICADO tiver recebido dois cupons de alunos diferentes, cabe ao mesmo escolher quem será beneficiado com o desconto. Dessa forma, o INDICADO só será vinculado a apenas um INDICADOR.

5. DOS DESCONTOS. O INDICADOR terá DESCONTOS de 5% (cinco por cento) para cada INDICADO que efetivamente se matricular como aluno no Centro Universitário Projeção ou nas Faculdades Projeção, no período 1º/2027, a partir de **26/10/2026** até o término do processo seletivo 1º/2027, devendo este apresentar o referido cupom de desconto do **PROGRAMA AMIGOS DO P - 1º/2027**. O benefício concedido ao aluno INDICADOR será aplicado somente no semestre 1º/2027. O desconto pode ser de até 100%, nos casos em que o aluno INDICADOR indique 20 ou mais INDICADOS, sendo que o que exceder a 20 indicações não haverá nenhuma forma de concessão de desconto ou compensação futura.

6. APLICAÇÃO DO DESCONTO Os descontos não serão aplicados em parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas. O desconto será aplicado sobre o valor líquido da mensalidade (valor do boleto onde já está considerado o desconto de pontualidade) do aluno INDICADOR. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira, seja presente ou futura. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em períodos posteriores aos constantes neste regulamento.

7. PERDA DO DESCONTO O aluno INDICADOR perderá o direito ao desconto: (i) se desrespeitar os termos deste Regulamento; (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento; (iii) se encerrado ou interrompido seu curso por trancamento, cancelamento, abandono ou mesmo término do curso (formatura), antes do fim da vigência do desconto; (iv) se cancelar a matrícula para o período de concessão do benefício.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Os alunos terão até 30 dias corridos após a finalização do processo seletivo para apresentar solicitação escrita na unidade em que estudam requerendo revisão de indicações realizadas ou verificação de descontos. Ao fim deste prazo, as indicações e os descontos não mais serão revistos e todas as solicitações serão automaticamente indeferidas. Ao participar do programa e efetuar indicações, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita,

os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo Centro Universitário Projeção e pelas Faculdades Projeção em veiculações na mídia ou em peças publicitárias. Fica vedada a participação de todos os estagiários, funcionários, terceirizados ou qualquer colaborador do GRUPO PROJEÇÃO. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela diretoria do GRUPO PROJEÇÃO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões. A qualquer tempo o GRUPO PROJEÇÃO poderá modificar, suspender e/ou finalizar antecipadamente o **PROGRAMA AMIGOS DO P – 1º/2027.** Caso o programa tenha seu término antecipado, o GRUPO PROJEÇÃO comunicará ao público em geral e aos seus participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do programa.

9. Casos omissos serão resolvidos pela diretoria da respectiva unidade de Educação Superior em que o aluno está matriculado ou pretende estudar, cabendo recurso à Diretoria de Educação e/ou Reitoria.

10. O presente regulamento entra em vigor em 21/10/2026, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da Instituição.

Brasília, 21 de outubro de 2026.